



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021  
Processo TRE/CE n.º 5073/2020**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 765 de 16 de dezembro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço**, para a prestação de serviços de manutenção de cadeiras e poltronas giratórias, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

**A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 03 de fevereiro de 2021, às 09:00h (nove horas),** ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo II – Minuta do Contrato.
- Anexo III – Termo de Referência e seu subanexo.
- Anexo IV – Preço de Referência.

## **Capítulo I – DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva em 140 (cento e quarenta) unidades de cadeiras/poltronas giratórias para escritório relacionadas no Subanexo I do Anexo III – Termo de Referência.

1.2. **A execução dos serviços e os reparos necessários estão descritos na Relação constante no Subanexo I do Termo de Referência - Anexo III.**

1.3. As cadeiras e poltronas estão à disposição para vistoria prévia das empresas interessadas, no endereço: Parque Empresarial BR 116, na Rodovia BR 116, Km 06 nº 2555, Galpão 11, Bairro Cajazeiras, Fortaleza – Ceará. Fone: (85) 3453.3743.

1.4. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet ([www.comprasnegovernamentais.gov.br](http://www.comprasnegovernamentais.gov.br)) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

## **Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o

agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação; A participação de empresas em recuperação judicial ocorrerá mediante apresentação de certidão ou decisão de instância judicial competente, na qual conste as documentações cujas apresentações ficam dispensadas nas licitações públicas.

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

### **Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor total dos serviços**, de acordo com as especificações e a relação dos reparos necessários, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;
- b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;
- c) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;
- d) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;
- e) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editárias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei nº 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

## Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

- 8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;
- 8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

- 8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;
- 8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- 8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;
- 8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;
- 8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br), no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias

da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

e.1) A Certidão negativa e recuperação judicial, poderá ser substituída por certidão ou decisão de instância judicial competente, na qual conste as documentações cujas apresentações ficam dispensadas nas licitações públicas, no caso da licitante estar em recuperação judicial.

f) **Atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição,

proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

## **Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.8. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.9. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

## **Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA**

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato terá vigência de 6(seis) meses, com termo inicial a partir da data de publicação no Diário Oficial da União, ou 1º de janeiro de 2021, o que ocorrer por último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

## **Capítulo XI – DAS PENALIDADES**

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

## **Capítulo XII – DA RESCISÃO**

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE**

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA**

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XVII – DO PAGAMENTO**

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XVIII – DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, DA VISTORIA E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Vide Itens 2,4 e 7 do Anexo III deste Edital

## **Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br) ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

## **Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br) e/ou [licitacoestrece@gmail.com](mailto:licitacoestrece@gmail.com).

Fortaleza/CE, 20 de janeiro de 2021

**Andréia Vasconcelos Tomaz**  
Pregoeira

**Hugo Pereira Filho**  
Diretor Geral

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021 - TRE/CE**  
**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA**

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail comercial:

Validade da proposta:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

Proposta de preços para prestação de serviço de manutenção corretiva em 140(cento e quarenta) unidades de cadeiras/poltronas giratórias relacionadas no Subanexo I do Termo de Referência, observando as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico 02/2021 e conforme discriminado abaixo.

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO
Manutenção corretiva em 140(cento e quarenta) unidades de cadeiras/poltronas giratórias relacionadas no Subanexo I do Termo de Referência.	1	Valor total	R\$.....,..... (.....)

**Declaramos** que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços propostos, atendendo às especificações do edital e seus anexos.

**Declaramos** que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 02/2021.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
RG. e CPF:

Contrato de \_\_\_\_\_ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, no uso da competência atribuída pelo \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE \_\_\_\_\_, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico \_\_\_\_/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
  - constem no processo administrativo n.º \_\_\_\_\_;
  - não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de manutenção corretiva em 140(cento e quarenta) unidades de cadeiras/poltronas giratórias relacionadas no Subanexo I do Termo de Referência, conforme as especificações do Edital do P.E. nº 02/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o serviço foi entregue de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, *no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.*

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o fornecimento não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$\mathbf{EM} = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA**

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Vide item 12 do Termo de Referência anexo.

## **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1. O contrato terá vigência de 6(seis) meses, com termo inicial a partir da data de publicação no Diário Oficial da União. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: ..... - ..... , no elemento de despesa: ..... - .....

10.2. Foi emitida em ..../..../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2021NE000...., no valor de R\$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor total do empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos nos itens 7.1 e 7.5 do Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do empenho, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente áquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei nº 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS**

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_/2021;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º \_\_\_\_\_ do Processo n.º \_\_\_\_\_/2021;
- c) Termo de Referência em anexo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de 2021.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021 - TRE/CE**  
**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Do objeto**

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar, sob regime de empreitada, serviço de manutenção corretiva em **140 (cento e quarenta) unidades de cadeiras/poltronas giratórias para escritório** relacionadas em ANEXO.

**2. Da especificação do serviço objeto**

**Serviço de manutenção corretiva em cadeiras/poltronas giratórias para escritório - CATSER: 5410**

Manutenção corretiva em **140 cadeiras/poltronas giratórias para escritório** do TRE/CE conforme especificado na relação anexa (POLTRONAS DEFEITUOSAS COM ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS MÍNIMOS A SEREM EXECUTADOS), sob regime de empreitada e com fornecimento integral de materiais e insumos.

Os serviços serão realizados nas oficinas da empresa contratada, sendo as cadeiras recolhidas e devolvidas no depósito de materiais permanentes do TRE situado no Parque Empresarial BR 116, na rodovia BR 116, Km 06, nº 2555, galpão 11, bairro Cazazeiras, Fortaleza/CE.

A contratada poderá utilizar as instalações do TRE para realizar serviços simples e rápidos, de modo a não prejudicar o andamento de suas atividades, com autorização prévia do gestor do contrato ou quem o substitua.

Os serviços deverão ser realizados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do envio da ordem de serviço ao fornecedor.

Todos os materiais empregados na execução dos serviços devem ser novos, comprovadamente de primeiro uso e qualidade conforme especificação do fabricante, permitindo o uso de itens de similaridade existentes no mercado nacional, desde que mantenham a funcionalidade plena dos equipamentos.

Se julgar necessário, o TRE poderá solicitar à Contratada a apresentação de documentos que comprovem a origem dos materiais e insumos que utilizou nos consertos.

Os casos omissos serão resolvidos pelos gestores, de maneira a manter o padrão de qualidade prevista para o objeto licitado.

Os bens, após recuperados, devem ser devidamente limpos e higienizados eliminando manchas, poeiras e graxas decorrentes do uso, do tempo que permaneceram armazenados em depósito e do manuseio para realização da manutenção corretiva.

Após a realização do controle de qualidade do serviço realizado na empresa, as cadeiras devem ser entregues envolvidos em material que evite novos depósitos de poeira nos assentos e encostos enquanto permanecerem armazenadas no TRE.

A Contratada, sem qualquer ônus para o Contratante, responderá pela garantia dos serviços de manutenção corretiva por, no mínimo, seis meses contado a partir da data do seu recebimento definitivo, inclusive após o término do Contrato.

A contratada deverá entregar, junto com a Nota Fiscal de serviço, ficha técnica individual ou relatório técnico onde constem, no mínimo, a identificação do equipamento consertado, a intervenção técnica realizada e os materiais e insumos empregados.

Durante o prazo de garantia, a Contratada poderá ser chamada para solucionar eventuais problemas, devendo identificar a respectiva solução, e corrigi-los no prazo de 10 (dez) dias.

**3. Da justificativa:**

A presente contratação justifica-se pelo fato de o TRE possuir, em seu depósito de materiais permanentes, lote considerável de cadeiras para escritório danificadas, passíveis de conserto e cujo prazo de garantia do fabricante venceu.

Além disso, o TRE/CE não possui colaboradores técnicos habilitados nem peças de reposição para manutenção corretiva desse tipo de equipamento.

Por último, a manutenção periódica desses equipamentos visa reestabelecer sua condição operacional e prolongar sua vida útil trazendo benefícios econômicos para o órgão conforme buscou-se demonstrar no Estudo Técnico Preliminar integrante do PAD nº 5073/2020.

#### **4. Da vistoria prévia dos materiais:**

---

As licitantes, caso entendam necessário, poderão efetuar vistoria facultativa *in loco* nos equipamentos para o reconhecimento das condições em que se encontram e dos reparos necessários.

A vistoria poderá ser realizada em dia útil, no horário das 8 às 17 horas, até o dia anterior a data marcada para abertura do certame, mediante agendamento prévio com a Seção de Controle Patrimonial pelo e-mail [sepat@tre-ce.jus.br](mailto:sepat@tre-ce.jus.br) ou telefone (85) 3453.3743.

Os itens relacionados em anexo estão à disposição para vistoria prévia das empresas interessadas, no endereço: **Parque Empresarial BR 116, na Rodovia BR 116, Km 06 nº 2555, Galpão 11, Bairro Cajazeiras, Fortaleza – Ceará. Fone: (85) 3453.3743.**

Em hipótese alguma, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço a ser prestado.

#### **5. Da habilitação**

Para a habilitação neste certame as licitantes deverão apresentar **atestado de capacidade técnica** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestaram serviço semelhante de modo satisfatório.

#### **6. Critério de escolha do vencedor**

---

Será considerada vencedora a proposta que apresentar conformidade com o edital e ofertar o **menor preço total**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou inexecutáveis.

#### **7. Da execução do serviço**

---

1. O serviço contratado deverá ser executado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da comunicação da emissão da nota de empenho

2. Deverá a CONTRATADA efetuar o serviço de manutenção corretiva especificado no ANEXO, como também providenciar regulagens e ajustes em todas as partes das poltronas, de acordo com a necessidade técnica, a fim de proporcionar o perfeito funcionamento dos bens.

3. Ficará por conta da CONTRATADA todo e qualquer material necessário à execução dos serviços.

4. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a reparação de possíveis danos causados aos bens durante os trabalhos de manutenção, não incorrendo nenhum ônus para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

5. Até 6 (seis) meses após a entrega do serviço, caso venha a ser constatada alguma desconformidade com o resultado esperado, a CONTRATADA terá o **prazo de 10 (dez) dias**, contados da comunicação via e-mail, para proceder a reparação.

#### **8. Das obrigações da CONTRATADA.**

---

1. Indicar o endereço, telefone, e-mail e pessoa de contato para relacionar-se com o TRE-CE, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicação.

2. Confirmar o recebimento da transmissão da Nota Empenho, via e-mail;

3. Arcar com todos os encargos tributários, de transporte e outros decorrentes da execução do objeto deste(s) contrato(s);

4. Agendar junto a Seção de Controle Patrimonial – SEPAT, via e-mail, com a antecedência de míima de 2 (dois) dias, a **data e horário do recolhimento e da entrega** das poltronas, através do endereço [sepat@tre-ce.jus.br](mailto:sepat@tre-ce.jus.br) ou pelo telefone (85) 3453.3743.

## **9. Das obrigações da CONTRATANTE**

---

1. Comunicar à CONTRATADA a emissão da nota de empenho - NE;
2. Proceder à entrega das poltronas para conserto, mediante recibo;
3. Conferir a adequação dos bens consertados com o previsto neste Termo de Referência;
4. Notificar a Contratada por escrito sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato.
5. Proceder ao aceite definitivo do serviço prestado, bem como ao encaminhamento da Nota Fiscal e Empenho para pagamento.

## **10. Do pagamento**

---

1. Após verificado que o serviço encontra-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

## **11. Das sanções administrativas**

---

1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor total empenhado, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos nos itens 7.1 e 7.5 deste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do empenhado, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei n.º 10.520/2002;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

4. As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier a fazer jus, inclusive de outras faturas de contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA será enviada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## **12. Da gestão e fiscalização do contrato**

Serão gestores e fiscais do futuro contrato os servidores **Jacques Cartier Martins Ramalho** e **Vando Matias Gadelha**, como gestor principal e substituto respectivamente.

## **13. Da vigência**

O Contrato terá vigência 6 (seis) meses contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

### **Equipe de Planejamento da Contratação:**

Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas

Integrante demandante

Vando Matias Gadelha

Integrante técnico

Giovanna Luna Araújo Vinhas

Integrante administrativo

### **De acordo:**

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho

Secretário de Administração

**MATERIAL DE MULHERAS UTILIZADAS LEM ESSAQUA LUDS SERVIÇOS MINIMOS A SEREM EXECUÍVAVOS**

Item	Patrimônio	Descrição	Manutenção Mecânica	Substituição do círculo	Substituição da assenta	Consistência do encosto do assento	Consistência dos braços	Consentimento/Substituição do back system	Outros
1	26311	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COM BRAÇOS, ESPLDAR BANCO, NA COR PRETA	Regulagem, reajuste, lubrificação	Substituição do círculo	Substituição de rodízios				
2	26352	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COM BRAÇOS, ESPLDAR MÉDIO, NA COR PRETA	Regulagem, reajuste, lubrificação	Substituição do círculo	Substituição de rodízios				
3	26353	POLTRONA GIRATORIA COM BRAÇOS, ESPLDAR MÉDIO, NA COR PRETA	Regulagem, reajuste, lubrificação	Substituição do círculo	Substituição de rodízios				Ausente, não listado na coluna
4	26387	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COM BRAÇOS, ESPLDAR MÉDIO, NA COR PRETA	Regulagem, reajuste, lubrificação	Substituição do círculo	Substituição de rodízios				
5	26389	POLTRONA GIRATORIA TIPO DIGITADOR, ESPLDAR BANCO, COM BRAÇOS, REGULAVEL, SISTEMA PNEUMÁTICO A GÁS, NA COR EDETA	Regulagem, reajuste, lubrificação	Substituição do círculo	Substituição de rodízios				Folha no assento; trocar tecido do assento e encosto
6	26393	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: TIPO DIGITADOR, ESPLDAR BANCO, NA COR EDETA - MARCA: LOGICHS	Regulagem, reajuste, lubrificação						
7	27926	POLTRONA GIRATORIA ESPLDAR MÉDIO EM TECIDO - DESCRIÇÃO: TIPO DIGITADOR	Regulagem, reajuste, lubrificação	Substituição do círculo	Substituição de rodízios				Folha no assento
8	27926	TECIDO - DESCRIÇÃO: TIPO DIGITADOR	Regulagem, reajuste, lubrificação	Substituição do círculo	Substituição de rodízios				Folha no assento
9	20371	POLTRONA GIRATORIA, COM BRAÇOS, TIPO DIGITADOR	Regulagem, reajuste, lubrificação	Substituição do círculo	Substituição de rodízios				
10	20380	POLTRONA GIRATORIA ESPLDAR MÉDIO EM TECIDO - COM BRAÇO - TIPO DIGITADOR	Regulagem, reajuste, lubrificação	Substituição do círculo	Substituição de rodízios				
11	20388	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: EXECUTIVA COM BRAÇOS - MARCA: FLEXFORM	Regulagem, reajuste, lubrificação	Substituição do círculo	Substituição de rodízios				
12	33925	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: EXECUTIVA COM BRAÇOS - MARCA: FLEXFORM	Regulagem, reajuste, lubrificação						
13	33960	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: EXECUTIVA COM BRAÇOS - MARCA: FLEXFORM	Regulagem, reajuste, lubrificação						
14	33993	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: EXECUTIVA - MARCA: FLEXFORM	Regulagem, reajuste, lubrificação						
15	37926	POLTRONA GIRATORIA ESPLDAR MÉDIO EM TECIDO - DESCRIÇÃO: NA COR PRETA - MARCA: RECOLSTARE - MODELO: 208	Regulagem, reajuste, lubrificação						
16	37945	POLTRONA GIRATORIA ESPLDAR MÉDIO EM TECIDO - DESCRIÇÃO: NA COR PRETA - MARCA: RECOLSTARE - MODELO: 208	Regulagem, reajuste, lubrificação						
17	37946	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COR PRETA, ESPLDAR MÉDIO, COM BRAÇOS, MARCA RECOLSTARE	Regulagem, reajuste, lubrificação	Substituição do círculo	Substituição de rodízios				
18	37956	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COR PRETA, ESPLDAR MÉDIO, COM BRAÇOS, MARCA RECOLSTARE	Regulagem, reajuste, lubrificação						

**SUBANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**MELAÇAU DE POLTRONAS DE ELEVADORES COM ESPALDILHAOU DUS SERVIOS MINIMUS A SEMM EXECUJAVUS**

19	37957	POLTRONA GIRATORIA ESPLDAR MEDIO EM TECIDO - DESCRIÇÃO: NA COR PRETA - MARCA: RECOLAR - MODELO: 200	Regulagem, resguardo, lubrificação	Substituição de rodízios	Consenstroca das trações	Fixação no mecanismo do encosto
20	37958	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COR PRETA, ESPALDAR MEDIO, COM BRACOS, MARCA: RECOLAR	Regulagem, resguardo, lubrificação	Substituição do rodízio	Consenstroca das trações	Substituição do Cuvim por tecido, a alarma não está presa na coluna
21	38246	POLTRONA GIRATORIA EM COURVIM	Regulagem, resguardo, lubrificação	Consenstroca do assento	Consenstroca do encosto	Substituição do Cuvim por tecido, a alarma não está presa na coluna
22	38353	POLTRONA GIRATORIA EM COURVIM	Regulagem, resguardo, lubrificação	Substituição da alarma	Consenstroca do assento	Substituição do Cuvim por tecido, a alarma não está presa na coluna
23	38356	POLTRONA GIRATORIA EM COURVIM	Regulagem, resguardo, lubrificação	Consenstroca do assento	Consenstroca do encosto	Substituição do Cuvim por tecido, a alarma não está presa na coluna
24	38360	POLTRONA GIRATORIA EM COURVIM	Regulagem, resguardo, lubrificação	Substituição da alarma	Consenstroca do assento	Substituição do Cuvim por tecido, a alarma não está presa na coluna
25	38363	POLTRONA GIRATORIA EM COURVIM	Regulagem, resguardo, lubrificação	Substituição de rodízios	Consenstroca do assento	Substituição do Cuvim por tecido, a alarma não está presa na coluna
26	38365	POLTRONA GIRATORIA EM COURVIM	Regulagem, resguardo, lubrificação	Substituição da alarma	Consenstroca do assento	Substituição do Cuvim por tecido, a alarma não está presa na coluna
27	38373	POLTRONA GIRATORIA EM COURVIM	Regulagem, resguardo, lubrificação	Substituição da alarma	Consenstroca do assento	Substituição do Cuvim por tecido, a alarma não está presa na coluna
28	38378	POLTRONA GIRATORIA EM COURVIM	Regulagem, resguardo, lubrificação	Substituição da alarma	Consenstroca do assento	Substituição do Cuvim por tecido, a alarma não está presa na coluna
29	41264	POLTRONA GIRATORIA TECIDO MULHER-HER-ALTA LAR PRETA COM BRACOS REGULAVIES MARCA: FLEXFORM	Regulagem, resguardo, lubrificação	Substituição do rodízio	Consenstroca do assento	Consenstroca do assento
30	41298	POLTRONA GIRATORIA ESPLDAR MEDIO EM COURVIM - DESCRIÇÃO: COR PRETA COM BRACOS REGULAVIES MARCA: FLEXFORM	Regulagem, resguardo, lubrificação	Consenstroca do assento	Consenstroca das trações	Alavancada, iniciar círculo por tecido
31	41320	POLTRONA GIRATORIA ESPLDAR MEDIO EM TECIDO - DESCRIÇÃO: MICROPERFURADO COR PRETA COM BRACOS REGULAVIES - MARCA: FLEXFORM	Regulagem, resguardo, lubrificação	Substituição de rodízios	Consenstroca das trações	Consenstroca do rodízio
32	41339	POLTRONA GIRATORIA ESPLDAR MEDIO EM TECIDO - DESCRIÇÃO: MICROPERFURADO COR PRETA COM BRACOS REGULAVIES - MARCA: FLEXFORM	Regulagem, resguardo, lubrificação	Substituição de rodízios	Consenstroca das trações	Consenstroca do rodízio
33	41340	POLTRONA GIRATORIA ESPLDAR MEDIO EM TECIDO - DESCRIÇÃO: MICROPERFURADO COR PRETA COM BRACOS REGULAVIES - MARCA: FLEXFORM	Regulagem, resguardo, lubrificação	Consenstroca das trações	Consenstroca das trações	Consenstroca das trações

34	41163	POLTRONA GIRATORIA ESPIALDAR MEDIO EM TECIDO - DESCRICAO: MICROPERFURADO COR PRETA MARCA: FLEXFORM	Regulagem, resposto, lubrificação		Consentir/Prova dos braços	Consentir/Substitui ção do back system	Consenso do relax	
35	41454	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: MICROPERFURADO COR PRETA SEM BRAÇOS - MARCA: FLEXFORM	Regulagem, resposto, lubrificação	Substituição de rodízios	Substituição de braços	Consentir/Substitui ção do back system	Folga no assento	
36	41466	CADEIRA GIRATORIA ESPIALDAR COR PRETA SEM BRAÇOS - MARCA: FLEXFORM	Regulagem, resposto, lubrificação	Substituição de rodízios	Consentir/Prova do encosto	Consentir/Substitui ção do back system		
37	42245	POLTRONA GIRATORIA ESPIALDAR MEDIO EM TECIDO - MARCA: FLEXFORM	Regulagem, resposto, lubrificação	Substituição de rodízios	Consentir/Prova do assento	Consentir/Substitui ção do back system	Consenso do relax. Substituir achatamento dos braços	
38	42252	POLTRONA GIRATORIA ESPIALDAR MEDIO EM TECIDO - MARCA: FLEXFORM	Regulagem, resposto, lubrificação	Substituição do câmara	Consentir/Prova dos braços	Consentir/Substitui ção do back system	Folga no assento	
39	42264	POLTRONA GIRATORIA ESPIALDAR MEDIO EM TECIDO - MARCA: FLEXFORM	Regulagem, resposto, lubrificação	Substituição de rodízios	Consentir/Prova do assento	Consentir/Substitui ção do back system	Folga no relax	
40	42815	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: MICROPERFURADO COR PRETA SEM BRAÇOS - MARCA: FLEXFORM	Regulagem, resposto, lubrificação	Substituição do câmara	Substituição de rodízios	Consentir/Substitui ção do back system		
41	43475	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: 100% POLESTER NA COR PRETA, ESPIALDAR MEDIO, COM BRAÇO, CONFORME NR 17 DA ABNT - MARCA: FLEXFORM	Regulagem, resposto, lubrificação	Substituição de rodízios	Substituição de rodízios	Consentir/Substitui ção do back system	Alavanca danificada	
42	43589	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: 100% POLESTER NA COR PRETA, ESPIALDAR MEDIO, COM BRAÇO, CONFORME NR 17 DA ABNT - MARCA: FLEXFORM	Regulagem, resposto, lubrificação	Substituição de rodízios	Consentir/Prova do encosto	Consentir/Substitui ção do back system		
43	43965	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: COR PRETA, TIPO DIRETOR, ESPIALDAR MEDIO, COM BRAÇOS, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NBR17 DA ABNT	Regulagem, resposto, lubrificação	Substituição de rodízios	Substituição de rodízios	Consentir/Substitui ção do back system		
44	44195	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: COR PRETA, TIPO DIGITADOR, ESPIALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NBR-17 DA ABNT	Regulagem, resposto, lubrificação	Substituição de rodízios	Substituição de rodízios	Consentir/Substitui ção do back system		
45	44198	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: COR PRETA, TIPO DIGITADOR, ESPIALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NBR-17 DA ABNT	Regulagem, resposto, lubrificação	Substituição do câmara	Substituição de rodízios	Consentir/Substitui ção do back system		
46	44202	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: COR PRETA, TIPO DIGITADOR, ESPIALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NBR-17 DA ABNT	Regulagem, resposto, lubrificação	Substituição do câmara	Substituição de rodízios	Consentir/Substitui ção do back system		
47	44205	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: COR PRETA, TIPO DIGITADOR, ESPIALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NBR-17 DA ABNT	Regulagem, resposto, lubrificação	Substituição do câmara	Substituição de rodízios	Ativar o Windpw Acesso Configurações	Folga no assento	

48	44208	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: COR PRETA, TIPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM ANR- 17 DA ABNT	Regulagem, respingo, lubrificação			Substituição de molas		Conserto/Substitui- ção do back system	Folga no assento
49	44209	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: COR PRETA, TIPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM ANR- 17 DA ABNT	Regulagem, respingo, lubrificação	Substituição do câncio				Conserto/Substitui- ção do back system	Folga no assento
50	44214	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: COR PRETA, TIPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM ANR- 17 DA ABNT	Regulagem, respingo, lubrificação	Regulagem, respingo, lubrificação		Substituição do câncio		Conserto/Substitui- ção do back system	Folga no assento
51	44216	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: COR PRETA, TIPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM ANR- 17 DA ABNT	Regulagem, respingo, lubrificação	Regulagem, respingo, lubrificação		Substituição de molas		Conserto/Substitui- ção do back system	Folga no assento
52	44218	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: COR PRETA, TIPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM ANR- 17 DA ABNT	Regulagem, respingo, lubrificação	Regulagem, respingo, lubrificação				Conserto/Substitui- ção do back system	Folga no assento
53	44219	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: COR PRETA, TIPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM ANR- 17 DA ABNT	Regulagem, respingo, lubrificação	Regulagem, respingo, lubrificação				Conserto/Substitui- ção do back system	Encosto não mova-se
54	44222	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: COR PRETA, TIPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM ANR- 17 DA ABNT	Regulagem, respingo, lubrificação	Regulagem, respingo, lubrificação				Conserto/Substitui- ção do back system	Folga no assento
55	44223	POLTRONA GIRATORIA, ESPALDAR BAIXO, TIPO DIGITADOR	Regulagem, respingo, lubrificação	Regulagem, respingo, lubrificação		Conserto/retoca do assento		Conserto/Substitui- ção do back system	Defeito na chapa
56	44232	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: COR PRETA, TIPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM ANR- 17 DA ABNT	Regulagem, respingo, lubrificação	Regulagem, respingo, lubrificação		Substituição de molas		Conserto/Substitui- ção do back system	
57	44239	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: COR PRETA, TIPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM ANR- 17 DA ABNT	Regulagem, respingo, lubrificação	Regulagem, respingo, lubrificação				Conserto/Substitui- ção do back system	Folga no assento
58	44337	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: COR PRETA, TIPO PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NR-17 DA ABNT	Regulagem, respingo, lubrificação	Regulagem, respingo, lubrificação			Conserto/retoca dos braços	Troca o acabamento dos braços	
59	44340	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: COR PRETA, TIPO PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NR-17 DA ABNT	Regulagem, respingo, lubrificação	Regulagem, respingo, lubrificação				Ativação Acesso Configurações	Os indicados estão unificados

60	44380	POLTRONA GIRATÓRIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COR PRETA, TIPO PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NR-17 DA ABNT	Regulagem, respeito, lubrificação	Substituição do círculo	Consentimento do assento	Consentimento das braçadas	Conselho/Substituição do back system
61	44381	POLTRONA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, TIPO DIRETOR	Regulagem, respeito, lubrificação	Substituição do círculo	Substituição de rodízios	Consentimento do encosto	Conselho/Substituição do back system
62	44393	POLTRONA GIRATÓRIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COR PRETA, TIPO DIRETOR, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NR-17 DA ABNT	Regulagem, respeito, lubrificação	Substituição do círculo	Substituição de rodízios	Consentimento do assento	Conselho/Substituição das braçadas
63	44395	POLTRONA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, TIPO DIRETOR	Regulagem, respeito, lubrificação	Substituição do círculo	Substituição de rodízios	Consentimento do assento	Conselho/Substituição das braçadas
64	44411	POLTRONA GIRATÓRIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COR PRETA, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS	Regulagem, respeito, lubrificação	Substituição do círculo	Substituição de rodízios	Consentimento do assento	Conselho/Substituição das braçadas
65	44435	POLTRONA GIRATÓRIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COR PRETA, TIPO DIRETOR, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NR-17 DA ABNT	Regulagem, respeito, lubrificação	Substituição do círculo	Substituição de rodízios	Consentimento do assento	Conselho/Substituição das braçadas
66	44469	POLTRONA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, TIPO DIRETOR	Regulagem, respeito, lubrificação	Substituição do círculo	Substituição de rodízios	Consentimento do assento	Conselho/Substituição das braçadas
67	44473	POLTRONA GIRATÓRIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COR PRETA, TIPO DIRETOR, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NR-17 DA ABNT	Regulagem, respeito, lubrificação	Substituição do círculo	Substituição de rodízios	Consentimento das braçadas	Conselho/Substituição das braçadas
68	44474	POLTRONA GIRATÓRIA, COR PRETA, TIPO DIRETOR, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NR-17 DA ABNT	Regulagem, respeito, lubrificação	Substituição do círculo	Substituição de rodízios	Consentimento das braçadas	Conselho/Substituição das braçadas
69	44475	POLTRONA GIRATÓRIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COR PRETA, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS	Regulagem, respeito, lubrificação	Substituição do círculo	Substituição de rodízios	Consentimento das braçadas	Conselho/Substituição das braçadas
70	44542	POLTRONA GIRATÓRIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COR PRETA, TIPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR-17 DA ABNT	Regulagem, respeito, lubrificação	Substituição do círculo	Substituição de rodízios	Consentimento das braçadas	Conselho/Substituição das braçadas
71	44546	POLTRONA GIRATÓRIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COR PRETA, TIPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR-17 DA ABNT	Regulagem, respeito, lubrificação	Substituição do círculo	Substituição de rodízios	Consentimento das braçadas	Conselho/Substituição das braçadas
72	44550	POLTRONA GIRATÓRIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COR PRETA, TIPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR-17 DA ABNT	Regulagem, respeito, lubrificação	Substituição do círculo	Substituição de rodízios	Consentimento das braçadas	Conselho/Substituição das braçadas
73	44552	POLTRONA GIRATÓRIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COR PRETA, TIPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR-17 DA ABNT	Regulagem, respeito, lubrificação	Substituição do círculo	Substituição de rodízios	Consentimento das braçadas	Conselho/Substituição das braçadas

74	4457	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICO COR PRETA, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS.	Reparação, reparo, lubrificação	Conservação do assento				Folga no assento
75	4458	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICO COR PRETA, TÍPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR- 17.DAB/ABT.	Reparação, reparo, lubrificação					
76	4459	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICO COR PRETA, TÍPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR- 17.DAB/ABT.	Reparação, reparo, lubrificação					
77	4461	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICO COR PRETA, TÍPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR- 17.DAB/ABT.	Reparação, reparo, lubrificação					
78	4462	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICO COR PRETA, TÍPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR- 17.DAB/ABT.	Reparação, reparo, lubrificação					
79	4464	CADERNA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICO COR PRETA, TÍPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR- 17.DAB/ABT.	Reparação, reparo, lubrificação	Substituição de rodízios				
80	4466	CADERNA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICO COR PRETA, TÍPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR- 17.DAB/ABT.	Reparação, reparo, lubrificação	Substituição de rodízios				
81	4467	CADERNA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICO COR PRETA, TÍPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR- 17.DAB/ABT.	Reparação, reparo, lubrificação	Substituição de rodízios				
82	4505	CADERNA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICO COR PRETA, TÍPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR- 17.DAB/ABT.	Reparação, reparo, lubrificação	Substituição de rodízios				
83	4508	CADERNA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICO COR PRETA, TÍPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR- 17.DAB/ABT.	Reparação, reparo, lubrificação	Substituição de rodízios				
84	45071	CADERNA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICO COR PRETA, TÍPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR- 17.DAB/ABT.	Reparação, reparo, lubrificação					
85	45073	CADERNA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICO COR PRETA, TÍPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR- 17.DAB/ABT.	Reparação, reparo, lubrificação	Substituição de rodízios				

86	45078	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICA: COR PRETA, TIPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR- 17 DA ABNT	Regulagem, respingo, lubrificação	Substituição de rodízios	Conserto/Substitu- ção do Back System	Substituição da capa externa do encosto
87	45090	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICA: CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICA: COR PRETA, TIPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR- 17 DA ABNT	Regulagem, respingo, lubrificação	Substituição do cântaro	Conserto/Substitu- ção do Back System	Folga no assento
88	45098	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICA: CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICA: COR PRETA, TIPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR- 17 DA ABNT	Regulagem, respingo, lubrificação	Substituição do cântaro	Conserto/Substitu- ção do Back System	Conserto/Substitu- ção do Back System
89	45099	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICA: CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICA: COR PRETA, TIPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR- 17 DA ABNT	Regulagem, respingo, lubrificação	Substituição do cântaro	Conserto/Substitu- ção do Back System	Folga no assento
90	45102	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICA: CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICA: COR PRETA, TIPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR- 17 DA ABNT	Regulagem, respingo, lubrificação	Substituição do cântaro	Conserto/Substitu- ção do Back System	Folga no assento
91	45103	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - COR PRETA, TIPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR-17 DA ABNT	Regulagem, respingo, lubrificação	Substituição de rodízios	Conserto/Substitu- ção do Back System	Assento com inclinação mal posicionada
92	45105	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICA: COR PRETA, TIPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR- 17 DA ABNT	Regulagem, respingo, lubrificação	Substituição de rodízios	Conserto/Substitu- ção do Back System	Conserto/Substitu- ção do Back System
93	45106	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICA: COR PRETA, TIPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR- 17 DA ABNT	Regulagem, respingo, lubrificação	Regulagem, respingo, lubrificação	Conserto/Substitu- ção do Back System	Folga no assento
94	45107	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICA: COR PRETA, TIPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR- 17 DA ABNT	Regulagem, respingo, lubrificação	Regulagem, respingo, lubrificação	Conserto/Substitu- ção do Back System	Folga no assento
95	45109	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICA: COR PRETA, TIPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR- 17 DA ABNT	Regulagem, respingo, lubrificação	Substituição do cântaro	Ativar o Windov Configurações	Ativar o Windov Configurações
96	45110	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICA: COR PRETA, TIPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR- 17 DA ABNT	Regulagem, respingo, lubrificação	Substituição do cântaro	Conserto/Substitu- ção do Back System	Conserto/Substitu- ção do Back System

97	45111	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICA: COR PRETA, TIPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR- 17 DA ABNT	Regulagem, recepção, lubrificação	Substituição do cônico					Consent/Sucessão do back system	O cônico não alinha atrás a ideal
98	45115	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICA: COR PRETA, TIPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR- 17 DA ABNT	Regulagem, recepção, lubrificação					Consent/Sucessão do back system		recepção não trâns.
99	45116	POLTRONA GIRATORIA, SEM BRAÇOS, TIPO DIGITADOR.	Regulagem, recepção, lubrificação	Substituição do cônico				Consent/Sucessão do assento	Consent/Sucessão do back system	Falta uma distância
100	45118	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICA: COR PRETA, TIPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR- 17 DA ABNT	Regulagem, recepção, lubrificação	Substituição do cônico						Folga no assento
101	45120	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICA: Cadeira giratoria em tecido - DESCRICA: COR PRETA, TIPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR- 17 DA ABNT	Regulagem, recepção, lubrificação	Substituição do cônico						Assento com inclinação mal positionada
102	45121	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICA: COR PRETA, TIPO DIGITADOR, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR- 17 DA ABNT	Regulagem, recepção, lubrificação	Substituição do cônico				Substituição de rodízios	Consent/Sucessão do assento	
103	45199	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICA: COR PRETA, TIPO PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NR-17 DA ABNT	Regulagem, recepção, lubrificação	Substituição do cônico						recepção com desvio
104	45205	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICA: COR PRETA, TIPO PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NR-17 DA ABNT	Regulagem, recepção, lubrificação	Substituição do cônico					Consent/Sucessão dos braços	
105	45212	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICA: COR PRETA, TIPO PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NR-17 DA ABNT	Regulagem, recepção, lubrificação	Substituição do cônico				Substituição de rodízios	Consent/Sucessão dos braços	O cônico não alinha atrás a ideal
106	45218	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICA: COR PRETA, TIPO DIRETOR, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NR-17 DA ABNT	Regulagem, recepção, lubrificação	Substituição do cônico					Consent/Sucessão dos braços	Folga no encosto
107	45226	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICA: COR PRETA, TIPO DIRETOR, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NR-17 DA ABNT	Regulagem, recepção, lubrificação	Substituição do cônico					Consent/Sucessão dos braços	O cônico não alinha atrás a ideal, Tocar o acabamento dos braços
108	45242	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICA: COR PRETA, TIPO DIRETOR, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NR-17 DA ABNT	Regulagem, recepção, lubrificação	Substituição do cônico					Consent/Sucessão dos braços	Ativar Consent/Sucessão do back system

109	45247	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COR PRETA, TIPO DIRETOR, ESPALDAR MEDIO, COM BRAÇOS, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NR-17 DA ABNT.	Regulagem, recapeamento, lubrificação	Substituição do cilindro				radicais travando
110	45254	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COR PRETA, TIPO DIRETOR, ESPALDAR MEDIO, COM BRAÇOS, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NR-17 DA ABNT.	Regulagem, recapeamento, lubrificação	Substituição do cilindro				Folga no assento
111	45260	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COR PRETA, TIPO DIRETOR, ESPALDAR MEDIO, COM BRAÇOS, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NR-17 DA ABNT.	Regulagem, recapeamento, lubrificação	Substituição do cilindro				Substituir o cilindro por outro maior
112	45261	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COR PRETA, TIPO DIRETOR, ESPALDAR MEDIO, COM BRAÇOS, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NR-17 DA ABNT.	Regulagem, recapeamento, lubrificação	Substituição do cilindro				Consenso/Substituição do back system
113	45262	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COR PRETA, TIPO DIRETOR, ESPALDAR MEDIO, COM BRAÇOS, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NR-17 DA ABNT.	Regulagem, recapeamento, lubrificação	Substituição do cilindro				Consenso/Substituição do back system
114	45266	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COR PRETA, TIPO DIRETOR, ESPALDAR MEDIO, COM BRAÇOS, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NR-17 DA ABNT.	Regulagem, recapeamento, lubrificação	Substituição do cilindro				Consenso/Substituição do back system
115	45269	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COR PRETA, TIPO DIRETOR, ESPALDAR MEDIO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NR-17 DA ABNT.	Regulagem, recapeamento, lubrificação	Substituição do cilindro				Consenso/Substituição do back system
116	45282	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COR PRETA, TIPO DIRETOR, ESPALDAR MEDIO, COM BRAÇOS, TIPO DIRETOR	Regulagem, recapeamento, lubrificação	Substituição do cilindro				Consenso/Substituição do back system
117	45312	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COR PRETA, TIPO DIRETOR, ESPALDAR MEDIO, COM BRAÇOS, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NR-17 DA ABNT.	Regulagem, recapeamento, lubrificação	Substituição do cilindro				Consenso/Substituição do encosto
118	45317	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COR PRETA, TIPO DIRETOR, ESPALDAR MEDIO, COM BRAÇOS, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NR-17 DA ABNT.	Regulagem, recapeamento, lubrificação	Substituição do cilindro				Consenso/Substituição do encosto
119	45319	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COR PRETA, TIPO DIRETOR, ESPALDAR MEDIO, COM BRAÇOS, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NR-17 DA ABNT.	Regulagem, recapeamento, lubrificação	Substituição do cilindro				Ativar o Winch

120	46124	POLTRONA GIRATÓRIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COR PRETA, TIPO DIRETOR, ESPIALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS, COM CERTIFICAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE COM A NORMA NBR 17. DA ABNT	Reparagem, Respeito, lubrificação						Fogu nos braços
121	46128	POLTRONA GIRATÓRIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: POLTRONA GIRATÓRIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COR PRETA, TIPO DIRETOR, ESPIALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS, COM CERTIFICAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE COM A NORMA NBR 17. DA ABNT	Reparagem, Respeito, lubrificação	Substituição do chassi		Conserto/ Substituição de braços	Conserto/Substituição do back system		
122	46311	POLTRONA GIRATÓRIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: POLTRONA GIRATÓRIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COR PRETA, TIPO DIRETOR, ESPIALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS, COM CERTIFICAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE COM A NORMA NBR 17. DA ABNT	Reparagem, Respeito, lubrificação	Substituição do chassi		Conserto/ Substituição de braços	Conserto/Substituição do back system		Fogu no encosto
123	46312	POLTRONA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, TIPO DIRETOR	Reparagem, Respeito, lubrificação			Conserto/ Substituição de braços	Conserto/Substituição do back system		
124	46390	POLTRONA GIRATÓRIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: 100% POLIESTER NA COR PRETA, ESPIALDAR MÉDIO, COM BRAÇO, CONFORME NR 17 DAABNT - MARCA: ELEVERIN	Reparagem, Respeito, lubrificação			Conserto/ Substituição de assento	Conserto/Substituição do assento		
125	46531	POLTRONA GIRATÓRIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: 100% POLIESTER NA COR PRETA, ESPIALDAR MÉDIO, CONFORME NR 17 DAABNT, MARCA: ELEVERIN	Reparagem, Respeito, lubrificação			Conserto/ Substituição de assento	Conserto/Substituição do assento		
126	46866	POLTRONA GIRATÓRIA EM TECIDO, DANNA	Reparagem, Respeito, lubrificação	Substituição do chassi		Substituição de rodízios	Conserto/Substituição do back system		O cliente não informa a marca da poltrona
127	46765	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: SEM BRAÇO, COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA - MARCA: DANNA	Reparagem, Respeito, lubrificação			Substituição de rodízios	Substituição de rodízios		Fogu no encosto
128	46766	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: SEM BRAÇO, COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA - MARCA: DANNA	Reparagem, Respeito, lubrificação	Substituição do chassi		Substituição de rodízios	Substituição de rodízios		
129	46776	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: SEM BRAÇO, COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA - MARCA: DANNA	Reparagem, Respeito, lubrificação	Substituição do chassi		Substituição de rodízios	Substituição de rodízios		
130	46779	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: SEM BRAÇO, COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA - MARCA: DANNA	Reparagem, Respeito, lubrificação	Substituição do chassi		Substituição de rodízios	Substituição de rodízios		Fogu no encosto
131	46779	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: SEM BRAÇO, COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA - MARCA: DANNA	Reparagem, Respeito, lubrificação			Substituição de rodízios	Substituição de rodízios		
132	46748	POLTRONA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, COM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA, MARCA: DANNA	Reparagem, Respeito, lubrificação			Substituição de chassi	Substituição de chassi		Alvesse
									O cliente não informa a marca da poltrona

133	48168	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: MICROPERFURADO COR PRETA - MARCA: ELEKEDOR	Reparo/Algem., remendo, lubrificação	Substituição de rodízios	Conserto/troca do encosto		
134	48170	POLTRONA GIRATORIA, COM BRAÇOS, ENCOSTO MEDIO	Reparo/Algem., remendo, lubrificação	Substituição do círculo	Substituição de rodízios	Conserto/troca do encosto	O encosto está descolado da cadeira
135	48173	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COR PRETA, ESPALDAR MEDIO, COM BRAÇOS	Reparo/Algem., remendo, lubrificação	Substituição de rodízios	Conserto/troca do assento		
136	48180	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: COM BRAÇOS (A) X 48 CM (S), ASSENTO: MED. 50 CM (A) X 47 CM (S)	Reparo/Algem., remendo, lubrificação	Substituição do círculo	Substituição de rodízios	Conserto/troca dos braços	Travar o acatamento dos braços
137	54832	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO EM TECIDO - DESCRIÇÃO: MICROPERFURADO COR PRETA - MARCA: FLEXFORM	Reparo/Algem., remendo, lubrificação			Conserto/troca do assento	Conserto do encosto, assento e conerto da almofada
138	56220	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO EM TECIDO - DESCRIÇÃO: MICROPERFURADO COR PRETA COM BRAÇOS REGULAVEIS - MARCA: ELEKEDOR	Reparo/Algem., remendo, lubrificação			Conserto/Substituição do back system	
139	56221	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRIÇÃO: MICROPERFURADO COR PRETA SEM BRAÇOS, MARCA: FLEXFORM	Reparo/Algem., remendo, lubrificação	Substituição de rodízios	Conserto/troca do assento	Conserto/Substituição do back system	Substituição dos rodízios
140	56629	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO EM TECIDO - DESCRIÇÃO: TIPO DIGITADOR	Reparo/Algem., remendo, lubrificação	Substituição do círculo	Substituição de rodízios	Conserto/Substituição do back system	

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021 - TRE/CE  
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>
Prestação de serviços de manutenção corretiva em 140(cento e quarenta) unidades de cadeiras/poltronas giratórias conforme consta na relação anexa ao Termo de Referência.	1	<b>R\$ 25.881,10</b>